



Secretaria Municipal de Meio ambiente e Turismo

MEMO 002/2019 – SEMMA

Rurópolis, 15 de fevereiro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.**

Diante da necessidade de contratação de uma empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente turismo do município de Rurópolis-Pá, solicito que seja cotado e remetido a CPL para que se possam licitar em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referência.

Encaminho em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha constar todos os dados necessários para cotação e realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Eder da Silva Baségio

Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo

DEC. 028/2017

Atenciosamente,

Recebido
15/02/2019
Mariana Diniz



Secretaria Municipal de Meio ambiente e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Rurópolis-pa.

2. DA JUSTIFICATIVA

O objeto será utilizado para atender as necessidades desta secretaria, nas atividades de fiscalização, licenciamento ambiental urbano, licenciamento ambiental rural, monitoramento ao desmatamento ilegal, atividades de urbanização e fiscalização nas comunidades e distritos.

3. DO OBJETIVO

Abastecimento dos veículos e equipamentos nas atividades de fiscalização, licenciamento, combate ao desmatamento, educação ambiental, monitoramento ambiental e demais atividades ambientais do município de Rurópolis.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.3 Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



5. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

QUADRO DE NECESSIDADES LOTE 01: COMBUSTIVEL e LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	Valor unt	Valor total
1	Óleo Diesel S10	Litros	22.800		
2	Gasolina Aditivada	Litros	2.500		
3	óleo lubrificante 15w40	Litros	200		
4	óleo lubrificante 10w30	Litros	60		
5	Aditivos para Radiador (solução arrefecedora)	Litros	40		
6	Gasolina Comum	Litros	300		

6. DO PRAZO DO CONTRATO.

O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus



- prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- n) Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- o) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido



pela CONTRATANTE;

p) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE;

q) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato;

r) A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município;

s) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

t) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Obrigações da contratante.

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo Legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

Rurópolis, 15 de fevereiro de 2019.

Eder da Silva Baségio

Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo

DEC. 028/2017